



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 6.468, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A  
VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO E ESCOLAS  
PARTICULARES DE CARIACICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a campanha permanente de conscientização e prevenção à violência escolar da rede pública municipal de ensino de Cariacica e escolas particulares, que dará ênfase à solução pacífica de conflitos.

**Art. 2º** VETADO.

**§ 1º** VETADO.

**§ 2º** VETADO.

**Art. 3º** O Executivo Municipal, publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de junho de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROCS. ELETRÔNICO: 16.963/2023



Autenticar o documento em <https://lei.cariacica.es.gov.br/autenticador>, com o identificador 3100320037003100320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



336 fls. 24



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quinta-feira, 15 de junho de 2023.

Art. 2º O Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Cariacica/ES, 14 de junho de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.468, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESCOLAS PARTICULARES DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente de conscientização e prevenção à violência escolar da rede pública municipal de ensino de Cariacica e escolas particulares, que dará ênfase à solução pacífica de conflitos.

Art. 2º VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 3º O Executivo Municipal, publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de junho de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 281, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PARA EFETIVAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NAS AÇÕES DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESPÍRITO SANTO – PAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui uma Comissão Especial para organizar, planejar e executar os trabalhos a serem realizados para efetivação do Processo de Seleção de Bolsista para atuar nas ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Luzian Belisario dos Santos – Secretária Municipal de Educação de Cariacica;

II - Dagmar Maria de Oliveira – Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica;

III - Carolina Júlia Pinto dos Santos – Superintendente Regional de Educação de Cariacica/ES;

IV - Zilma de Lourdes Nascimento Monteiro – Assessora do Regime de Colaboração da Superintendência Regional de Educação de Cariacica.

Art. 2º. Os trabalhos desta Comissão serão realizados conforme cronograma estabelecido no edital de seleção.

Art. 3º. Os trabalhos realizados em razão da comissão instituída nesta Portaria, não serão remunerados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de junho de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 282, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

EXONERA, NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I - Allyson Marcello Sant'Ana do cargo de Pregoeiro, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Administração;

II - Dayane Lima de Oliveira do cargo de Assessor Técnico, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Administração;

